



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE
RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO
AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAJENS PARA
ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE
POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS
AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE
PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA.

INDICE

Memorando de abertura	Folha	1
Relatório de Inspeção Ambiental	Folhas	2 a 3
Planilha de Formação de Preço	Folha	4
Propostas apresentadas	Folhas	5 a 15
Comparativo Outros Entes	Folha	16 a 19
Documentos Empresa Vencedora	Folhas	20 a 33
Projeto Básico	Folhas	34 a 35
Memorando de encaminhamento		
Licitação/ Contabilidade/ Jurídico	Folha	36
Dotação orçamentaria	Folha	37
Justificativa	Folhas	38 a 41



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Secretaria de Administração
Para: Departamento de Licitações
Data: 25/09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAGENS PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA.

Considerando a necessidade da elaboração de relatório de investigação preliminar confirmatório de passivo ambiental, se faz necessário a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços. Como não há licitação vigente para item e devido ao pequeno valor solicita-se que seja realizado dispensa de licitação.

Encaminhamos em anexo orçamentos de possíveis fornecedores, Projeto básico com as especificações do item.

Atenciosamente

Júlio Cesar Conte
Secretário de Administração



01. CONTROLE
01.1 C/P DE ORIGEM
01.2 NÚMERO ADMINISTRATIVO PARA (VISA LICENÇA AMBIENTAL)

02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA) *Município de Cantagalo*
04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO *Rua Presidente Dutra*
05. BAIRRO *Vila Dourama* 06. MUNICÍPIO/UF *Cantagalo-PR* 07. CEP *89160-000*

03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

08. CORPO RECEPTOR
09. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE) *UTM 22 327581773614*

10. BACIA HIDROGRÁFICA

DESCRIÇÃO SUCINTAMENTE DO PROCESSO GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS-PRIMA, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO, TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS, SÓLIDOS E GASEOSOS, FORNECENDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

Em visita realizada no dia de 31/08/2023, com o intuito de verificar a situação de resíduos líquidos da comunidade urbana e suas condições de coleta, sendo a mesma solicitada a que seja realizada uma coleta ambiental, sendo que a mesma não foi realizada, sendo que a mesma deve ser realizada de acordo com o plano de destinação final de resíduos sólidos urbanos, de acordo com o Regional de Planejamento.

Também solicitou-se que um representante do município de Cantagalo compareça no escritório do IAT de Planejamento para apresentar a situação ambiental do lote e para a realização de vistorias técnicas, no dia de 31/08/2023 às 09:00.

11. LOCAL *Vila Dourama* 12. DATA DA VISTORIA *31/08/2023*

04. ENTREVISTADO
NOME

05. TÉCNICO VISTORIADOR
19. NOME

08. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE, ETC.)

20. Nº DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE 21. REGIÃO

09. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE

10. ASSINATURA DO ENTREVISTADO

23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR



Escritório Regional IAT/Guarapuava
Av. Sebastião de Camargo Ribas nº 2165
CEP 85055-000 Bonsucesso, Guarapuava - PR.



NOTIFICAÇÃO

DIA		MÊS						ANO			HORA							
3	1	A	G	O	S	T	O							1	0	:	4	5

Fica o Município de Cantagalo **NOTIFICADO** a apresentar o estudo de passivo ambiental nos parâmetros da **RESOLUÇÃO SEDEST 03/2020** devendo este ser protocolado em um prazo de até 30 dias pelo site www.eprotocolo.pr.gov.br informando o número do RIA e do Auto de Infração relacionado (RIA 48849 AIA 163540).

COORDENADA UTM X DO LOCAL (E) E COORDENADA UTM Y DO LOCAL (N)
22J 387581 - 7193644

NOME DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO RECEBEDOR
RG/CPF DO RECEBEDOR	

A INOBSERVÂNCIA DA PRESENTE IMPLICARÁ NASEQUENCIA DO PRECESSO ADMINISTRATIVO E COBRANÇA DA MULTA EM SEU VALOR INTEGRAL.

NOME DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO		ASSINATURA DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	
JOEL PILATI JUNIOR			
RG DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO		
10419598-9	IAT/Guarapuava.		

PRODUTO	QUANTIDADE	POSSÍVEIS FORNECEDORES				OUTROS ENTES	
		LIBRA	ARS AMBIENTAL	LL AMBIENTAL	VITALE	PREF. CONS. LAFAL.	PREF. GOIATUBA
		VALOR R\$ UN.	VALOR R\$ UN.	VALOR R\$ UN.	VALOR R\$ UN.	VALOR R\$ UN.	VALOR R\$ UN.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAJENS PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA	1	R\$ 7.900,00	R\$ 8.410,00	R\$ 28.000,00	R\$ 7.997,00	R\$ 131.819,28	R\$ 68.000,00

Proposta 0110/2023

Joinville, 19 de setembro de 2023.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

Prezado Cliente,

Agradecendo a oportunidade, venho através desta apresentar Proposta Técnica e Comercial para a realização de serviços ambientais para a Prefeitura Municipal de Cantagalo, como imóvel localizado geograficamente pelas coordenadas 25°22'10.96"S e 52° 7'2.56"O.

1 APRESENTAÇÃO

A **LIBRA ENGENHARIA AMBIENTAL** é uma empresa de engenharia e consultoria que tem por objetivo prestar serviços de forma eficiente e com qualidade para os nossos clientes.

MISSÃO

Atender as necessidades dos nossos clientes prestando serviços com qualidade e eficiência, a fim de fornecer soluções ambientalmente viáveis e que promovam a sustentabilidade ambiental.

VALORES

- Agilidade
- Comprometimento
- Eficiência
- Ética profissional

LIBRA ENGENHARIA AMBIENTAL

contato@libraambiental.com.br | www.libraambiental.com.br | (47)3202 8661

- Preservação Ambiental
- Qualidade

2 ESCOPO E ATIVIDADES

❖ Investigação de Passivo Ambiental

A presente proposta tem por objetivo possibilitar a prestação de serviços ambientais para **AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE PASSIVO AMBIENTAL**, conforme estabelecido pela NBR 15.515-1, pela Metodologia de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC) da Resolução CONAMA 420/2009, pelo Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da CETESB e pela Resolução SEDEST Nº 3 de 17/01/2020 – anexo VI.

Para isso, estão inclusos na presente proposta os seguintes serviços a serem executados:

A. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE PASSIVOS AMBIENTAIS:

1. Coleta de dados cadastrais da empresa
2. Coleta de dados existentes, entorno, meio físico e socioeconômico
3. Estudo do histórico da matrícula e da utilização do imóvel
 - 3.1 Atividades e processo
 - 3.2 Matrículas
 - 3.3 Reformas e alterações de layout
 - 3.4 Controles e monitoramentos ambientais
 - 3.5 Acidentes ambientais
 - 3.6 Reclamações de vizinhos
 - 3.7 Licenças ambientais
 - 3.8 Mapas e plantas
 - 3.9 Memorial fotográfico
 - 3.10 Entrevistas
4. Inspeção e reconhecimento da área (visita técnica)

- 4.1 Impermeabilização do solo
 - 4.3 Manuseio e armazenamento de substâncias químicas
 - 4.4 Resíduos sólidos
 - 4.5 Resultados de investigações realizadas na área ou vizinhança
5. Levantamento das áreas fonte de contaminação
 - 5.1 Identificação de áreas com fontes potenciais
 - 5.2 Elaboração de croqui da localização das fontes potenciais de contaminação
 - 5.3 Realização de registro fotográfico das áreas com fontes potenciais de contaminação
6. Elaboração de Modelo Conceitual da área e específicos para cada área fonte identificada
7. Elaboração de Plano de Investigação Confirmatória (plano de amostragem)
 - 7.1 A indicação em planta dos pontos de amostragem para cada área fonte, que deverão estar associados a todas as fontes potenciais de contaminação e a todos os locais com indícios de contaminação
 - 7.2 Métodos de varredura (*screening*) ou as justificativas para a adoção da distribuição probabilística dos pontos de amostragem, embasados em análise estatística, para os locais ou áreas onde o levantamento histórico sobre a existência de fontes de contaminação não possibilitou a obtenção de informações suficientes
 - 7.3 Apresentação de texto com as justificativas para a seleção das substâncias químicas de interesse a serem determinadas e dos meios a serem amostrados, para a definição da posição e do número de pontos de amostragem, para a determinação das profundidades de amostragem, para o estabelecimento dos parâmetros a serem determinados e para a especificação dos métodos de investigação a serem empregados

- 7.4 Indicação das fontes de informação consultadas, entre elas as pessoas entrevistadas
8. Elaboração de Relatório de Avaliação Preliminar com emissão de ART.

3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A presente proposta contempla a contratação dos serviços descritos na mesma, estando em vigor a partir do recebimento de Ordem de Compra a ser emitida pela empresa Contratante.

4 ORÇAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução dos serviços de engenharia descritos na presente proposta será cobrado o valor de R\$ 7.900,00. Condições de pagamento: Entrada + 1 na entrega dos serviços.

5 DO PRAZO

O prazo total estimado para conclusão dos serviços é de 30 dias a partir do recebimento de informações e documentos solicitados.

6 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ✓ Caberá a contratante fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços dispostos na presente proposta, bem como permitir a realização de visitas técnicas na área do empreendimento;
- ✓ A contratada entregará uma via digital de todos os estudos, projetos e documentos relacionados aos seus serviços que forem contratados, relativos a presente proposta;

- ✓ No valor acima já estão considerados os impostos devidos, bem como, as despesas operacionais previstas para a referida demanda horária;
- ✓ O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta dias) dias após recebimento de aceite da contratação dos serviços;
- ✓ Esta proposta possui validade de 15 dias.

7 NOSSOS CLIENTES



8 COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

A equipe técnica envolvida, representada por Danielle Perez Álvarez, neste ato assume o compromisso quanto ao caráter confidencial das informações relacionadas aos trabalhos a serem realizados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas a respeito.

Atenciosamente,



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Dan P... C...', is written over a horizontal line.

LIBRA ENGENHARIA AMBIENTAL

CNPJ: 18.989.239/0001-00





CONSULTORIA AMBIENTAL, QUÍMICA E DE SEGURANÇA DE TRABALHO
Avenida Manoel Ribas, 1755, Sala 01 | Centro | Guarapuava/PR
contato@vitaleambiental.com.br
(42) 3304-1101

PROPOSTA 111/2023

MUNICIPIO DE CANTAGALO
Rua Presidente Dutra, Cantagalo/PR

1. Objeto da Prestação de Serviço:

A empresa VITALE AMBIENTAL oferece seus serviços de consultoria para elaboração da investigação preliminar de passivo ambiental, na área a qual possui coordenadas 22J 387581 – 7193644, em resposta ao RIA 48849 e o AIA 163540, atendendo o disposto na Resolução SEDEST 03/2020.

2. Condições Gerais da Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)
Investigação Preliminar de Passivo Ambiental	Conforme a Norma Brasileira referente a passivos ambientais, é realizado como etapa inicial a investigação preliminar de passivos, objetivando a identificação de possível existência de contaminação através de vistoria visual in loco, levantamento de dados históricos de uso e ocupação da área e entrevistas com funcionários e vizinhos, a fim de elaborar o diagnóstico inicial, o qual irá indicar a necessidade de execução da etapa subsequente.	R\$7.997,00

FORMAS DE PAGAMENTO:

50% do valor global da proposta da entrada e 50% do valor global da proposta na entrega do serviço;

PRAZO:

15 dias após a aprovação da proposta para protocolar junto ao órgão.

OBSERVAÇÕES:

O recolhimento das taxas ambientais e demais documentos necessários para o processo e análises de água/solo sempre serão pagos pelo contratante.

Caso necessite de passivo ambiental confirmatório o mesmo deverá ser orçado separadamente.

Será cobrado a taxa do boleto bancário, no valor de R\$4,00.



CONSULTORIA AMBIENTAL, QUÍMICA E DE SEGURANÇA DE TRABALHO
Avenida Manoel Ribas, 1755, Sala 01 | Centro | Guarapuava/PR
contato@vitaleambiental.com.br
(42) 3304-1101

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 15 dias, contados da data de seu recebimento, sujeita a modificações após a data expirada.

11 de setembro de 2023

LETICIA CECILIA
TODESCHINI:092168959
42

Assinado de forma digital por
LETICIA CECILIA
TODESCHINI:09216895942
Dados: 2023.09.11 15:07:24 -03'00'

Letícia Cecilia Todeschini
Responsável legal pela Vitale Assessoria Ambiental LTDA
CREA 75773

Proposta Comercial - Nº: 1254.2023.V0
01. proposta_dadosCliente

Solicitante:	MUNICIPIO DE CANTAGALO	CNPJ/CPF:	78.279.981/0001-45
Contato:	FLADEMIR		
E-mail:		Celular:	(42) 99821-8588

02. Dados da Negociação

Data Elaboração:	07/09/2023	Duração Contrato:	62 Dias
Cond Pagto:	A Vista		
Validade Proposta:	09/11/2023		
Responsável Amostragem:	Laboratorio	Valor Total Proposta:	R\$28.000,00
Prazo Entrega Relatório:	8 dias a partir da data de recebimento da amostra no laboratório		

03. Descrição dos Serviços:

Quantidade de Itens	Descrição do Serviço	Data previsão início	Valor Total Item
1	Relatório de Investigação Confirmatória de passivo ambiental com estudo hidrogeológico, Sondagens para análise de solo e água em áreas com potencial de poluição. Investigação confirmatória de passivos ambientais conforme Resolução NBR 15.515 - Avaliação de passivo ambiental em solo e água. Os serviços executados serão realizados obedecendo a seguinte cronologia: 1) Investigação confirmatória de passivos ambientais, 2) Malha de COV (Compostos Orgânicos Voláteis) para definição de pontos (alvos), 3) Definição dos pontos (alvos) e execução de sondagens com trados manuais (diâmetro de 4), 4) Coleta de dados sobre entrevista com responsável, 5) Coleta de amostras de solo para análise dos parâmetros condicionados na LO, 6) Definição do sentido de fluxo subterrâneo (lençol freático), 7) Coleta de amostras de água subterrânea ou superficiais	30/08/2023	R\$28.000,00
1	7) Caracterização geológica do terreno. b). Durante a execução dos trabalhos de campo serão utilizados os seguintes materiais: 1) EPI, 2) Equipamento para perfuração de solo (furadeira, trados, ponteiras, cavadeiras, extensões, etc.), 3) Detector de gases combustíveis (Gas Alert Micro 5 PID ou equipamento similar), 4) Embalagens plásticas de polietileno para acondicionamento de amostras de solo e frascos de vidro âmbar para acondicionamento de amostras de água subterrânea, 5) Luvas e bailers descartáveis, 6) Caixas térmicas isolantes (coolers) para acondicionamento de amostras de solo e água subterrânea.	30/08/2023	R\$0,00

Instruções de trabalho aplicadas

Instrução	Descrição
N.A.14	Outros

1. CUSTOS DOS SERVIÇOS

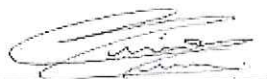
*. Valores de ART CREA, deslocamento, estadia, alimentação do técnico e impostos estão inclusos no valor da proposta.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

*. Será enviado o relatório digital para o e-mail cadastrado, caso necessário solicitar o envio de vias impressas.

Estamos a disposição para mais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente



Lírio Ferreira Vivan Junior
 CRQ PR - 091.010-63
 GERENTE GERAL

Proposta Comercial 129/23

Julio Cesar Conte
MUNICIPIO DE CANTAGALO

Kleber Jesus
comercial1@arsambiental.com.br
11 988070800

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 14

Para: MUNICIPIO DE CANTAGALO

Aos cuidados de: Julio Cesar Conte

25/09/2023

Em nome desta, apresentar-lhe nossa proposta comercial referente à prestação de serviços especializados na elaboração de Avaliação Ambiental Preliminar. Proposta que esperamos atender adequadamente às suas expectativas.

Kleber Jesus

OBJETIVO

Realizar estudo de Avaliação Ambiental Preliminar com o objetivo de caracterizar as atividades desenvolvidas e/ou em desenvolvimento na área sob investigação.

DETALHAMENTO TÉCNICO

Os serviços técnicos serão executados conforme descrito abaixo:

- Mobilização de equipe técnica;
- Vistoria de reconhecimento da área e seu entorno;
- Levantamento de informações, documentos referentes as atividades em desenvolvimento e atividades pretéritas da área em estudo;
- Caracterização do entorno da área para verificação de uso de água subterrânea, água superficial, atividades potencialmente poluidoras e áreas conhecida e contaminadas em um raio de 500 metros;
- Levantamento aerofotogramétrico temporal;
- Caracterização geológica, pedológica e hidrogeologia regional;
- Elaboração de modelo conceitual inicial;
- Elaboração de plano de investigação (se necessário);
- Elaboração de desenhos técnicos;
- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Emissão de relatório técnico de conclusivo em formato PDF.

Proposta Comercial 129/23

Julio Cesar Conte
MUNICIPIO DE CANTAGALO

Kleber Jesus
comercial1@arsambiental.com.br
11 988070800

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 15

EXCLUSÕES

Excluem-se desta proposta a execução de quaisquer atividades não relacionadas no item de detalhamento técnico.

PRAZOS

Fica acordado o prazo de 45 dias para finalização dos serviços.

ITEM	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
Mobilização - Equipe ARS Ambiental	1	\$2.600,00	\$2.600,00
Estudo de Avaliação Preliminar - DD 038-2017 CETESB	1	\$3.380,00	\$3.380,00
Relatório Técnico - Avaliação Preliminar	1	\$2.430,00	\$2.430,00
		VALOR TOTAL	\$8.410,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 50% no aceite dessa proposta técnica
- 50% para 5 dias da entrega do relatório técnico

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Garantir acessibilidade às dependências da área a ser investigada;
- Preparar e manter acesso ao local dos trabalhos, deixando os espaços desimpedidos, suficiente e em condições para execução dos serviços;
- Fornecer documentação necessária para execução dos serviços (Documentos pertinentes, estudos pretéritos)



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Ambientais para elaboração de Relatório de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória de Passivos Ambientais nas antigas áreas de destinação final de resíduos sólidos urbanos (lixões) – Bairro Moinhos e Entrada do município de Queluzito, conforme especificado no item 18 e Anexo I, deste Edital.

•APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 26/07/2021 a partir das 09h:30min.

•ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 26/07/2021 a partir das 09h:30min.

•PRAZO FINAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:

Dia 26/07/2021 a partir das 09h:30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão serão reanalisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e divulgadas nos órgãos competentes.

•LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Edifício Solar Barão do Suaçuí, situado na Rua Barão do Suassuí, nº 106, Bairro Boa Vista, Conselheiro Lafaiete/MG.

•CONSULTAS AO EDITAL:

Pela internet, no site deste município, no endereço: www.conselheirolafaiete.mg.gov.br e, também pelo e-mail: licita.lafaiete@gmail.com.

•ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licita.lafaiete@gmail.com, e pelo telefone (31) 3769-2533.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 17

17.15. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.15.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, tendo em vista a necessidade de fornecimento de equipamentos e adaptações, conforme descritivo técnico do objeto, nas seguintes condições:

17.15.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

17.15.3. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.15.4. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta, somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

17.15.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Contratante, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução parcial de determinados serviços integrantes desta licitação.

17.15.6. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Contratante e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Contratante e a subcontratada inclusive no que pertine ao pagamento direto a subcontratada.

17.15.7. Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela Contratante, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada.

17.15.8. A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

17.16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18. DA DESCRIÇÃO/QUANTIDADES E DO VALOR DE REFERENCIA

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço	Elaboração de Relatório de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória de Passivos Ambientais	Antigas áreas de destinação final de resíduos sólidos urbanos (lixões) – Bairro Moinhos e Entrada do município de Queluzito.	R\$131.819,28	R\$131.819,28

Valor total de referência: R\$131.819,28 (cento e trinta e um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

18.1. Foram considerados para cálculo e descrição dos valores unitários e totais descritos na planilha acima os valores de referência constantes dos mapas do sistema informatizado, considerando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se os valores inferiores ao centavo e com arredondamento para menor, justificando-se eventual divergência com os relatórios.

18.2. A descrição completa dos serviços deve ser verificada no Anexo I – Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL Nº 029/2023

“Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA E A EMPRESA REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI.”

I - PREÂMBULO

1.1 – 1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, sediada a Rua São Francisco nº 750 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal Gilson Rosa Batista, residente na Rua Floriano Peixoto nº 1087, Setor Oeste, Goiânia-GO, portador do C.P.F. nº 802.494.691-20 e da carteira de identidade Nº 2.969.439 SSP - GO, doravante denominada **CONTRATANTE**;

1.2 - A empresa REIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E GEOLOGIA EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 03.845.377/0001-30, estabelecida à Rua 05 nº 24, Qd 118 Lote 02, Setor Universitário, CEP 74.611-008, Goiânia - GO, Telefone : (62) 3218-2516, neste ato representada pelo seu Presidente Edgard José Ferreira Reis, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.233.977 SSP - GO e inscrito no CPF sob nº. 419.477.621-68, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre da Licitação modalidade Dispensa de licitação nº **05/2023** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021, homologado pelo GESTOR DO MUNICÍPIO.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 01 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CIDADANIA E COSTUMES**, Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste o fornecimento de análise de passivo ambiental em área específica (Setor Morada Nova, antigo Lixão de Goiânia).

Os respectivos serviços estão descritos no processo de dispensa de licitação nº **05/2023**, que deu origem a este contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTEÚDO

O laudo de passivo ambiental será emitido realizando as seguintes tarefas: perfuração de 09 nove poços de monitoramento de lençol freático; análise de 09 amostras de solo; análise de 09 amostras de água identificando medições de VOC, PAH e BTEX nas amostras recolhidas, análise de 03 amostras de solo para parâmetros físicos emitindo as respectivas ART's.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA

A CONTRATANTE compromete-se a:

Não utilizar as informações obtidas por sua própria conta, ou por terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO

Para efeito de faturamento, este serviço contratado terá início na data de assinatura deste e autorização do início dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

No valor de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)** referente a elaboração de estudo de passivo ambiental para a área do antigo lixão (Setor Morada Nova), que será pago em duas parcelas de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)** sendo 50% no ato da autorização dos serviços e o restante na entrega do produto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

Do preço mensal dos serviços de locação do Software:

A Contratada emitirá nota fiscal no valor de 50% dos serviços no ato da autorização do contrato e o restante de 50% na entrega final dos serviços, conforme processo de dispensa de licitação nº **05/2023**, que deu origem a este contrato.

Do Prazo de Pagamento das Notas Fiscais apresentadas:

As notas fiscais emitidas pela Contratada deverão ser pagas pelo Contratante em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de sua emissão.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Na renovação do Contrato, a periodicidade de atualização de preços será com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC), tendo por princípio seguir a mesma periodicidade de atualização de contratos mercantis, de forma a manter o equilíbrio financeiro da prestação de serviços frente à inflação ocorrida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

Os tributos devidos em decorrência direta ou indireta deste contrato, inclusive aqueles incidentes diretamente sobre a atividade de prestação de serviços de informática, particularmente o ISS, constituem ônus da Contratada, na forma em que a norma tributária os define.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 40 (quarenta) dias para entrega do produto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.989.239/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2013
NOME EMPRESARIAL DANIELLE PEREZ ALVAREZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIBRA ENGENHARIA AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL SANTIAGO	NÚMERO 798	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.203-560	BAIRRO/DISTRITO ANITA GARIBALDI	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LIBRAENGENHARIA.COM.BR
TELEFONE (47) 9743-9237		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **10:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2023 14:04:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIELLE PEREZ ALVAREZ**
CNPJ: **18.989.239/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 22

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18989239000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELLE PEREZ ALVAREZ
CNPJ: 18.989.239/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:36 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **019B.E175.DCF8.352D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.989.239/0001-00
Razão Social: DANIELLE PEREZ ALVAREZ ME
Endereço: RUA CONCORDIA 68 / ANITA GARIBALDI / JOINVILLE / SC / 89203-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

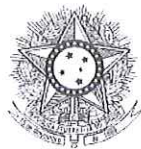
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091207401135829790

Informação obtida em 25/09/2023 15:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELLE PEREZ ALVAREZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.989.239/0001-00

Certidão n°: 51403298/2023

Expedição: 25/09/2023, às 15:02:53

Validade: 23/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELLE PEREZ ALVAREZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.989.239/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANIELLE PEREZ ALVAREZ**
CNPJ/CPF: **18.989.239/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140207762631
Data de emissão: 27/07/2023 16:07:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 23/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
332072/2023	13/09/2023	12/12/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
18.989.239/0001-00	Danielle Perez Alvarez

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
128216	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Coronel Santiago, 798	Complemento: Sala 01
Bairro: Anita Garibaldi	CEP: 89203-560

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23332072N9562D63

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

Secretaria
da Fazenda



Município de Joinville
ALVARÁ 2023
de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: 18.989.239/0001-00

DATA: 23/01/2023 10:07

CONCEDIDO A: Danielle Perez Alvarez

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

PARA SE ESTABELECEER NA: CORONEL SANTIAGO. Nº: 798 SALA 01. CEP: 89203-560

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 28

BAIRRO: ANITA GARIBALDI

CIDADE: Joinville

OBSERVAÇÕES: A(s) atividade(s) descrita(s) não será(ão) exercida(s) em estabelecimento fixo e não implicam na comercialização de produtos ou prestação de serviços regulados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e não estão obrigados ao licenciamento ambiental, conforme declaração apresentada e assinada pelo Empresário, em anexo ao processo nº 14185/2021. Fica o empresário ciente de que o uso do estabelecimento para exercício da(s) atividade(s) descrita(s) acarretará no cancelamento imediato da permissão para o exercício da atividade, acarretando ainda penalidades legais..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
128216 Serviços de engenharia	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	Ativo/Sem	11/10/2013	0,00
128217 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	Ativo/Sem	11/10/2013	0,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

131256506-4
07-2

Folhas 1/1

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FIS.: 39

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIELLE PEREZ ALVAREZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JULIO CESAR PEREZ ALVAREZ		(mãe) ROSEANA PEREZ ALVAREZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/10/1985	IDENTIDADE (número) 4251982	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 047.454.729-94
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 68	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ANITA GARIBALDI	CEP 89.203-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8521	
MUNICÍPIO JOINVILLE				UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL DANIELLE PEREZ ALVAREZ				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA CONCORDIA			NÚMERO 68	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ANITA GARIBALDI	CEP 89.203-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8521	
MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidademcruivo@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7112000 Atividade secundária 7490199 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TECNICA; AUDITORIA PERICIA TECNICA E ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Danielle Perez Alvarez</i>				
DATA DA ASSINATURA 16/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Danielle Perez Alvarez</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cantagalo S. de Santana
Matr. 176949-9
27/09/13

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2013 SOB Nº: 42104310272
Protocolo: 13/256506-4, DE 18/09/2013

DANIELLE PEREZ ALVAREZ

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANIELLE PEREZ ALVAREZ

DANIELLE PEREZ ALVAREZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA AMBIENTAL, CPF nº 047.454.729-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4251982, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA CORONEL SANTIAGO, Nº 798, BAIRRO: ANITA GARIBALDI, CEP 89.203-560, EM JOINVILLE/SC, BRASIL titular da empresa DANIELLE PEREZ ALVAREZ, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104310272, com sede Rua Coronel Santiago, nº 798, sala 01, Bairro: Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-560, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.989.239/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 7112-0/00: Serviços de Engenharia, como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica;

CNAE 8211-3/00: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo prestados as empresas.

Parágrafo Único: A empresa somente utilizará esse endereço como escritório administrativo, sem armazenamento de mercadorias.

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

DANIELLE PEREZ ALVAREZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRA AMBIENTAL, CPF nº 047.454.729-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4251982, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada RUA CORONEL SANTIAGO, Nº 798, BAIRRO: ANITA GARIBALDI, CEP 89.203-560, EM JOINVILLE/SC, BRASIL titular da empresa DANIELLE PEREZ ALVAREZ, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104310272, com sede Rua Coronel Santiago, nº 798, sala 01, Bairro: Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89.203-560, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.989.239/0001-00.

Resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial **DANIELLE PEREZ ALVAREZ**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

81200000288149



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2022 Data dos Efeitos 14/02/2022

Arquivamento 20226574369 Protocolo 226574369 de 14/02/2022 NIRE 42104310272

Nome da empresa DANIELLE PEREZ ALVAREZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393845298060481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30

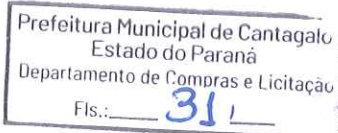


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjYX3W0C9cJmXmNSjsw&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04745472994-DANIELLE PEREZ ALVAREZ



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANIELLE PEREZ ALVAREZ



Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Coronel Santiago, nº 798, sala 01, Bairro: Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP: 89.203-560.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE 7112-0/00: Serviços técnicos de engenharia, como elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica;

CNAE 8211-3/00: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo prestados as empresas.

Parágrafo Único: A empresa somente utiliza esse endereço como escritório administrativo, sem armazenamento de mercadorias.

Cláusula Quinta - DO INICIO ATIVIDADE - O empresário individual iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Nona - DO FORO - Fica eleito o foro de Joinville/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

JOINVILLE/SC, 14 de fevereiro de 2022.

DANIELLE PEREZ ALVAREZ

81200000288149



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2022 Data dos Efeitos 14/02/2022

Arquivamento 20226574369 Protocolo 226574369 de 14/02/2022 NIRE 42104310272

Nome da empresa DANIELLE PEREZ ALVAREZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393845298060481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/02/2022



226574369

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DANIELLE PEREZ ALVAREZ
PROTOCOLO	226574369 - 14/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104310272
CNPJ 18.989.239/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022
SOB N: 20226574369

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226574369

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04745472994 - DANIELLE PEREZ ALVAREZ - Assinado em 14/02/2022 às 17:37:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/02/2022

Certifico o Registro em 14/02/2022 Data dos Efeitos 14/02/2022

Arquivamento 20226574369 Protocolo 226574369 de 14/02/2022 NIRE 42104310272

Nome da empresa DANIELLE PEREZ ALVAREZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 393845298060481

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

0000

DANIELLE P. ALVAREZ

Engenheira Ambiental

Diretora Técnica

📞 (47) 3202-8661 / 99743-9237

✉️ contato@libraambiental.com.br

🌐 libraambiental.com.br

📍 Coronel Santiago, 798 - Anita
Garibaldi - Joinville/SC



0000

LIBRA
Engenharia Ambiental



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 34

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAgens PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação decorre da necessidade de elaboração de relatório de investigação confirmatório de passivo ambiental, conforme relatório de inspeção ambiental 48849 emitido pelo IAT Guarapuava/PR, pelo qual determina que o município de Cantagalo/PR efetue o relatório de investigação confirmatório de passivo ambiental, na área que era utilizada como depósito de emulsão asfáltica, visando determinar possíveis contaminações de solo da área, sob pena de processo administrativo e aplicação e multa no valor integral.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Tendo em vista a contratação de empresa para a realização do serviço, o mesmo deverá ser executado conforme especificações da planilha abaixo e orçamentos anexo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE PASSIVO AMBIENTAL - SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE PASSIVO AMBIENTAL, NA ÁREA A QUAL POSSUI COORDENADAS 22J 387581 – 7193644, EM RESPOSTA AO RIA 48849 E O AIA 163540, ATENDENDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SEDEST 03/2020. CONFORME A NORMA BRASILEIRA REFERENTE A PASSIVOS AMBIENTAIS, É REALIZADO COMO ETAPA INICIAL A INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DE PASSIVOS, OBJETIVANDO A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO ATRAVÉS DE VISTORIA VISUAL IN LOCO,	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35

LEVANTAMENTO DE DADOS HISTÓRICOS DE USO E OCUPAÇÃO DA ÁREA E ENTREVISTAS COM FUNCIONÁRIOS E VIZINHOS, A FIM DE ELABORAR O DIAGNÓSTICO INICIAL, O QUAL IRÁ INDICAR A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DA ETAPA SUBSEQUENTE.			
		VALOR TOTAL R\$	7.900,00

5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo para a realização do serviço será de no máximo até dia 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do IAP/PR.

6. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

6.1. Conforme orçamentos anexos, o menor valor total a ser desembolsado para a execução do serviço é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), **devendo o pagamento ser parcelado em duas vezes, uma na emissão da requisição e outra posterior a entrega do relatório, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.**

6.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, está deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

6.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

6.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 25 de setembro de 2023.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 36

MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAgens PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA.

PREZADOS,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a Dispensa de Licitação para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

DIRCEU LUIZ GARCÍAS DA SILVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 25 de setembro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAJENS PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
12.002.18.542.0102.2080	5250	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAgens PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAgens PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA.

Tendo em vista o relatório de inspeção ambiental 48849 emitido pelo IAT Guarapuava/PR, pelo qual determina que o município de Cantagalo/PR efetue o relatório de investigação confirmatório de passivo ambiental, na área que era utilizada como depósito de emulsão asfáltica, visando determinar possíveis contaminações de solo da área.

Elencamos que devido ao baixo valor, bem como a despesa não ser de caráter continuado, bem como pelo curto prazo para a emissão da referida análise, decidiu-se pela contratação direta. Além de tais quesitos, também foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal, sendo que o valor demandado para a contratação se enquadra no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Gr



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 39

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. *Licitat é regra.*

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 40

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo dos serviços a serem adquiridos, verificando-se que de acordo com as propostas apresentadas, todas as proponentes estariam aptas a serem contratadas; entretanto o **menor valor** orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito preço.

Foram também realizado comprovação do preço praticado no mercado através de contratações de outros entes públicos de objetos similares.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

DANIELLE PEREZ ALVAREZ, inscrita no CNPJ **18.989.239/0001-00**, com um valor total de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais)

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros – PJ</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
12.002.18.542.0102.2080	5250	000

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a

dr



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 41

“pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 26 de setembro de 2023


DIRCEU LUIZ GARCIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações


GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Membro

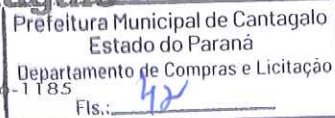

JOSMAR ALEXANDRE OLIVEIRA
Membro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3634-1185

**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** Dispensa da Licitação nº. /2023**INTERESSADO:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAJENS PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS, CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA**I - RELATÓRIO**

Em 25 de setembro de 2023, a Secretaria Municipal de Administração solicitou a dispensa de licitação para a contratação de empresa para elaboração de investigação confirmatória de passivo ambiental com estudo hidro geológico, sondagens para análise de solo e água em áreas com potencial de poluição. Investigação confirmatória de passivos ambientais, conforme resolução NBR 15.515 – avaliação de passivo ambiental em solo e água, conforme memorando de fl. 01.

Relatório de vistoria realizado pelo Instituto Ambiental do Paraná (fls. 02/03).

Planilha com possíveis fornecedores (fl. 04).

Levantamento de custos (fls. 05/15), bem como de contratações públicas similares (fls. 16/19).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 20/33).

Projeto Básico (fls. 34/35).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 36).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 37.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 38/41).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – ANÁLISE JURÍDICA



Inicialmente, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, de modo que apenas questões teratológicas é que exigiriam eventualmente a intervenção da procuradoria a fim de questionar a pertinência da contratação, porém, logicamente, sem que isso implique na ingerência sobre atos de gestão.

Pois bem.

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

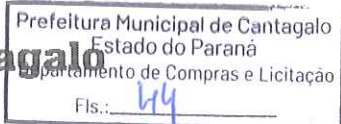
O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Na justificativa de dispensa apresentada pela CPL, a proposta mais vantajosa à Administração Pública é no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, conforme item IV da justificativa (fl. 40).

Portanto, o valor encontra-se dentro do limite legalmente estipulado.

Ademais, atendidas as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 34).

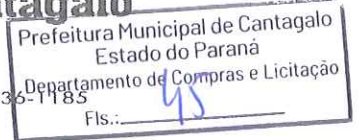
Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o presente procedimento se faz necessário, em resumo, devido à necessidade de elaboração de investigação confirmatório de passivo ambiental, conforme relatório de inspeção ambiental 48849 emitido pelo IAT Guarapuava, onde o mesmo determina ao Município que efetue relatório de investigação confirmatório de passivo ambiental na área que era utilizada como depósito de emulsão asfáltica, visando determinar possíveis contaminações de solo.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185



Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

Além disso, não é o caso do inciso I, eis que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa DANIELE PEREZ ALVAREZ apresentou a melhor proposta, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 40).

O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, bem como contratações públicas similares, em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 40).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa DANIELE PEREZ ALVAREZ atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 23 e 24, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de ME, consoante se extrai do CISC (fl. 20) e Clausula Oitava do documento de fls. 30/31.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

Por fim, as certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 26 de setembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhaes
Procurador Jurídico
Mat. 33.431

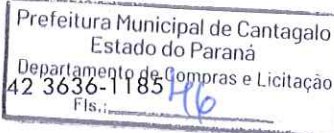


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, pesquisa de preços, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a **Dispensa de Licitação nº 40/2023-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAgens PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA.**, e adjudica o objeto à empresa

DANIELLE PEREZ ALVAREZ, inscrita no CNPJ **18.989.239/0001-00**, com um valor total de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

Cantagalo, 26 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 47

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	40/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAGENS PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS
Dotação Orçamentária*	0300104122003020093390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.900,00
Data Publicação Termo ratificação	27/09/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8272342952 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 160/2023 – QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 07



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.368.182/0001-84, localizada a RUA PERU, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP 85933-000, no valor total de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 01.328.535/0001-59, localizada a Rua Pica Pau, Araçongas-PR, CEP 86700-100, no valor total de R\$ 28.223,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais)

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO – TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.918.061/0001-02, com valor total de R\$ 129.980,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2023-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, pesquisa de preços, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 40/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVO AMBIENTAL COM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO, SONDAGENS PARA ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA EM ÁREAS COM POTENCIAL DE POLUIÇÃO. INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA DE PASSIVOS AMBIENTAIS CONFORME RESOLUÇÃO NBR 15.515 – AVALIAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL EM SOLO E ÁGUA., e adjudica o objeto à empresa

DANIELLE PEREZ ALVAREZ, inscrita no CNPJ 18.989.239/0001-00, com um valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Cantagalo, 26 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2023-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, pesquisa de preços, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº 41/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, e adjudica o objeto a Pessoa Física:

HERCULANO JORGE DE ABREU, inscrito no CPF 037.361.999-53, com um valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL